



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 095/2023

EDITAL Nº 090/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio da Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Diretoria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa, diante da necessidade de credenciamento de prestadores de serviços para a execução de projetos e oficinas sociais, culturais e de práticas esportivas nos anos de 2023 e 2024, faz o chamamento para a inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão os projetos descritos no Termo de Referência - Anexo I desta Chamada Pública, seguindo os critérios descritos neste Edital e seus anexos.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa o credenciamento de prestadores de serviço, Pessoa Física ou Jurídica, para a execução das funções descritas no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, podendo as Diretorias Municipais envolvidas convocar os projetos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades.

1.2. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho.

1.2.1. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Diretoria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Turismo e Cultura e Economia Criativa e Departamento de Licitações e Contratos conforme Portaria específica para cada etapa.

A despesa decorrente da presente Chamada Pública onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Elemento de Despesa/Fonte/ Código De Aplicação
Social	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Esporte	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cultura	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2. DO CREDENCIAMENTO

I - Os interessados para a **CHAMADA PÚBLICA** deverão apresentar a **PROPOSTA DE PROJETO (Envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)** até **15 de setembro de 2023, das 8h às 17h** no setor de Protocolo Geral na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizada á Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 03 - São Luiz do Paraitinga – SP, CEP: 12.140-000.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

II - A Sessão de abertura do envelope PROPOSTA DE PROJETO (Envelope nº 01) será realizada entre os dias 18 e 22 de setembro de 2023 na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03 - São Luiz do Paraitinga – SP, CEP: 12.140-000.

III - A abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderá ser conferida no mesmo período da análise da PROPOSTA DE PROJETO ou posteriormente em data definida pela Comissão e informada aos interessados pelos meios legais.

IV - Os envelopes apresentados deverão conter a seguinte documentação:

(Envelope 01 – PROPOSTA DE PROJETO) que deverá obedecer aos seguintes critérios: I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação. (Conforme orientações constantes no anexo II).

a) - Deverão estar consignados na PROPOSTA DE PROJETO:

b) - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

c) - Valor unitário por item em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas;

d) - Prazo de validade da proposta de projeto de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

e) – Declaração impressa na proposta de projeto de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

f) – A proposta de projeto deverá estar datada e devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

(Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) com a documentação necessária especificada no item **2.2.1.**

2.1 – Os candidatos deverão possuir Inscrição Municipal como Pessoa Jurídica / M.E.I., e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.

2.2 - Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados.

A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.2.1 – Documentos:

- a) Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho **(Anexo III)**.

2.2.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.
- b) A critério da Comissão poderão ser aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos aos documentos ora exigidos no item 2.2.1, ficando estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do Documento pertinente.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
- e) A Comissão ou a Equipe de apoio poderá diligenciar e efetuar consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

2.2.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.2.4 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação da empresa:

Envelope nº 1 - Proposta de Projeto

Chamada Pública nº. 04/2023

Denominação da empresa:

Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação

Chamada Pública nº 04/2023

2.3 – PARA FINS DE CRITÉRIO DE DESEMPATE (não causando a inabilitação a falta deles) poderão ser acrescidos no **Envelope 01 – PROPOSTA DE PROJETO** os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica na área de atuação expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e/ou certificados e cursos na área.

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por uma Comissão de Profissionais da Diretoria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, Diretoria Municipal de Saúde e Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa, designados por Portaria, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

a) Análise do Projeto – (05 pontos)

a.1. A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto ao objetivo geral e específico (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórico – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;

b) Entrevista – (até 05 pontos)

b.1) Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

b.2) O dia e horário da entrevista será comunicado através de telefone pela Diretoria Municipal de Promoção e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Desenvolvimento Social, e a entrevista será feita pelos servidores designados por Portaria na DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Abraão Abdala, s/nº (em frente ao correio) – Centro. CEP: 12.140-000, São Luiz do Paraitinga – SP

3.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

3.1.1. Maior pontuação na avaliação dos projetos.

3.2. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O julgamento dos documentos de Habilitação (**Envelope 02**) serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos designados pela Portaria 02/2023.

4. DO RESULTADO

a) A relação dos projetos selecionados e devidamente habilitados será divulgada em locais de fácil acesso e visibilidade no Município (Prefeitura Municipal, CRAS, Departamento de Promoção Social e Centro Cultural) e também através do site: <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

b) Serão convocados para assinar o contrato os classificados, conforme o número de vagas previsto no Termo de Referência.

c) Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais classificados, conforme ordem de classificação.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. - Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Chamada Pública. A petição será encaminhada a Comissão Permanente de Licitações que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

5.2. - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e PROTOCOLADA no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizado na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, em horário de expediente.

5.2.1. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.3. DO RECURSO

5.3.1. Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas de projeto e documentos de habilitação, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

5.3.2. O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

6. DAS QUALIFICAÇÕES, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

6.1 - ÁREA SOCIAL

Função 6.1.1	Educador(a) Social para Adultos e Idosos
Local	Centro e Zona Rural (até 30 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 16 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades com adultos e idosos
	Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica
	Habilidade de trabalho em equipe.
	Conhecimento sobre Estatuto do Idoso
Atribuições	Atender em grupos adultos e idosos
	Desenvolver atividades cognitivas, físicas, lúdicas, de socialização e com temáticas das vivências cotidianas
	Articular ações com a rede de atendimento e encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Função 6.1.2	Educador(a) Social para crianças e pré adolescentes
Local	Centro (até 16 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 16 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades com crianças e pré-adolescentes
	Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica
	Habilidade de trabalho em equipe.
	Conhecimento sobre ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
Atribuições	Atender em grupos crianças e pré-adolescentes (na faixa etária de 06 a 14 anos)
	Desenvolver atividades lúdicas, de socialização e com temáticas das vivências cotidianas
	Articular ações com a rede de atendimento à criança e ao adolescente e encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

Função 6.1.3	Oficineiro(a) de Yoga, Dança, Ginástica ou outras modalidades
Local	Centro e Zona Rural (até 30 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental / Ensino Médio
	Cursos na área
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos e atividades físicas como yoga, dança de salão, samba-rock, dança dos anos 80/90, hip hop, ballet, ginástica aeróbica (entre outras) com crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos
	Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica
	Habilidade e didática para ensinar
Atribuições	Realizar atividades em grupo
	Desenvolver a prática física, com a atenção à socialização
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.
--	---

Função 6.1.4	Professor(a) de Artesanato
Local	Centro (até 30 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 16 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental/Ensino Médio
	Curso Técnico
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos e aulas de artesanato
	Habilidade e didática para ensinar atividades manuais
Atribuições	Ministrar aulas para crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos
	Desenvolver aulas de artesanato em geral, visando a produção de adornos, objetos de decoração para espaços internos, externos e de datas festivas, entre outros.
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

Função 6.1.5	Professor(a) de Idiomas
Local	Centro (até 16 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba (até 8 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental / Ensino Médio
	Curso Técnico
Requisito	Experiência no desenvolvimento de aulas de idiomas (inglês, espanhol e/ou outras)
	Habilidade e didática para ensinar
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões de equipe



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Função 6.1.6	Professor(a) de Informática
Local	Centro (até 16 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba (até 8 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental/Ensino Médio
	Curso Técnico
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos na área de informática
	Habilidade e didática para ensinar
Atribuições	Ministrar aulas para pessoas com idade a partir dos 16 anos
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões de equipe

Função 6.1.7	Professor(a) de Corte e Costura
Local	Centro (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental/Ensino Médio
	Curso Técnico
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos e aulas de corte e costura
	Experiência no desenvolvimento de modelagem e produtos têxteis
	Habilidade e didática para ensinar atividades manuais.
Atribuições	Ministrar aulas para pessoas com idade a partir dos 16 anos
	Desenvolver aulas de corte e costura, entre diversas técnicas de produção têxtil
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

Função 6.1.9	Professor(a) de Culinária
Local	Centro (até 30 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba (16 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental/Ensino Médio
	Curso Técnico
Requisito	Experiência no desenvolvimento de projetos e aulas de culinária



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Atribuições	Capacidade de identificar demandas sociais para encaminhamento à equipe técnica
	Habilidade e didática para ensinar
	Ministrar aulas para crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos
	Desenvolver aulas de culinária em geral, como: pratos do dia a dia, comidas típicas, panificação, confeitaria, aproveitamento integral dos alimentos, entre outros.
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.

Função 6.1.9	Assessoria e Comunicação Digital
Local	Locais onde são realizadas atividades do CRAS: Zona Urbana, Zona Rural e Distrito de Catuçaba (até 8 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental/Ensino Médio
Requisito	Experiência com criação de material gráfico
	Habilidades com Redes Sociais
	Habilidade com planilha Excel e Google Forms
Atribuições	Assessorar a coordenação dos projetos na organização dos dados de inscrição e dar visibilidade aos trabalhos realizados a partir das oficinas/cursos ofertados através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
	Elaboração de material digital para publicação
	Registro fotográfico das atividades desenvolvidas
	Realizar publicações em mídias sociais de trabalhos desenvolvidos através do CRAS
	Desenvolver planilhas de inscrições e das turmas dos cursos ministrados através do CRAS

6.2 – ÁREA DO ESPORTE

Função 6.2.1	Educador(a) Físico(a) para adultos e idosos
Local	Centro (até 30 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Inscrição no CREF



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	Experiência em ministrar aulas para adultos e idosos
Atribuições	Executar atividades de desenvolvimento físico e ocupacional para adultos e idosos
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões de equipe e treinamentos
	Participar de eventos no Município

Função 6.2.2	Educador(a) Físico(a) para crianças, adolescentes e jovens
Local	Centro e Zona Rural (até 30 horas/semanais)
	Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Inscrição no CREF
	Experiência em ministrar aulas para crianças, adolescentes e jovens
Atribuições	Executar atividades de desenvolvimento físico e ocupacional para crianças, adolescentes e jovens
	Encaminhar as demandas identificadas para a equipe técnica
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades
	Participar de reuniões de equipe e treinamentos
	Participar de eventos no Município
	Organizar campeonatos

6.3 – ÁREA DA SAÚDE

Função 6.3.1	Educador(a) Físico(a)
Local	Centro (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Inscrição no CREF
	Experiência no desenvolvimento de projetos sociais
	Habilidade e didática para ensinar.
Atribuições	Promover atividades física em grupo para pacientes em sofrimento mental, portadores ou não de hipertensão arterial e/ou diabetes em todas as fases da vida, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos pacientes/usuários;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	Favorecer a relação entre as pessoas em sofrimento psíquico e social, causando-lhes a sensação de bem estar, a oportunidade de expressão e de organização mental para superação das suas fragilidades;
	Favorecer a relação entre as pessoas e, causando-lhes a sensação de bem estar, a oportunidade de expressão e de organização mental para superação das suas fragilidades;
	Possibilitar a reinserção dos usuários na sociedade por meio das atividades e das produções decorrentes do trabalho coletivo.
	Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social;
	Promover relação mediadora entre equipe, usuário e família;
	Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
	Realizar o acompanhamento dos participantes;
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.
	Repassar ao superior imediato as ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer intercorrência e/ou dificuldade ocorrida;

Função 6.3.2	Oficineiro(a) de Dança (Zumba)
Local	Centro e Distrito de Catuçaba (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental / Ensino Médio
Requisito	Cursos na área de dança - zumba
	Experiência no desenvolvimento de projetos e aulas de dança - zumba;
	Habilidade e didática para ensinar.
Atribuições	Promover atividades de dança, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos pacientes/usuários;
	Trabalhar o bem – estar físico e mental além das relações sociais, através da dança zumba.
	Favorecer a relação entre as pessoas em sofrimento psíquico e social, causando-lhes a sensação de bem estar, a oportunidade de expressão e de organização mental para superação das suas fragilidades;
	Possibilitar a reinserção dos usuários na sociedade por meio das atividades e das produções decorrentes do trabalho coletivo.
	Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social;
	Promover relação mediadora entre equipe, usuário e família;
	Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
	Realizar o acompanhamento dos participantes;
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.
	Repassar ao superior imediato as ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer intercorrência e/ou dificuldade ocorrida;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Função 6.3.3	Oficineiro(a) de Música
Local	Centro (até 30 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Cursos na área de música
	Experiência no desenvolvimento de projetos e aulas de música
	Habilidade e didática para ensinar
Atribuições	Realizar atividades em grupo voltadas ao cuidado em saúde mental;
	Promover atividades musicais diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e o desenvolvimento pessoal dos pacientes/usuários;
	Favorecer a relação entre as pessoas em sofrimento psíquico e social, causando-lhes a sensação de bem estar, a oportunidade de expressão e de organização mental para superação das suas fragilidades;
	Possibilitar a reinserção dos usuários na sociedade por meio das atividades e das produções decorrentes do trabalho coletivo.
	Articular espaços para facilitar a expressão, possibilitando a produção de subjetividade e valor social;
	Promover relação mediadora entre equipe, usuário e família;
	Realizar interface com a rede de atenção psicossocial, bem como com a atenção básica à saúde, atuando de forma integral, facilitando o acesso, promovendo maior integração social, autonomia e protagonismo do usuário.
	Realizar o acompanhamento dos participantes;
	Produzir lista de presença e elaborar relatórios de atividades;
	Participar de reuniões periódicas com equipe técnica.
Repassar ao superior imediato as ocorrências do dia, comunicando-lhe qualquer intercorrência e/ou dificuldade ocorrida;	

6.4 – ÁREA DA CULTURA

Função 6.4.1	Professor(a) de Coral
Local	Centro, Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 16 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Experiência em ministrar aulas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos
	Habilidade e didática para ensinar
Atribuições	Ministrar aulas para grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos
	Montar um grupo de coral
	Realizar apresentações
	Participar de eventos no Município.
	Participar de reunião de equipe



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

	Produzir lista de presença e relatório quando solicitado
--	--

Função 6.4.2	Professor(a) de Teatro
Local	Centro, Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 16 horas/semanais)
Formação	Ensino Superior
Requisito	Experiência em ministrar aulas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos
	Habilidade e didática para ensinar
Atribuições	Ministrar aulas para grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos
	Montar grupos de teatro
	Realizar apresentações
	Participar de eventos no Município.
	Participar de reunião de equipe
	Produzir lista de presença e relatório quando solicitado

Função 6.4.3	Professor(a) de Viola Caipira
Local	Centro, Distrito de Catuçaba e Zona Rural (até 16 horas/semanais)
Formação	Ensino Fundamental/ Ensino Médio
Requisito	Experiência em ministrar aulas para adolescentes, jovens adultos e/ou idosos
	Apresentar release de artista musical
	Habilidade e didática para ensinar
Atribuições	Ministrar aulas para grupos de adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos
	Montar uma Camerata de Viola Caipira
	Realizar apresentações
	Participar de eventos no Município.
	Participar de reunião de equipe
	Produzir lista de presença e relatório quando solicitado



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. O contratado deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente em seu nome para efetuação do pagamento.

8. SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as seguintes sanções:

8.1.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.1.3. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada (o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

8.1.4. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

9. DA CONTRATAÇÃO:

a) O prazo de vigência contratual será de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por até igual período a critério da Administração.

b) Os classificados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pelas Diretorias Municipais envolvidas.

c) A Classificação do Projeto nesta Chamada Pública não gera obrigatoriedade na Contratação, a qual será feita conforme necessidade das Diretorias Municipais.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

d) A qualquer momento o contrato poderá ser rescindido, caso as Diretorias Municipais, perceba que os objetivos dos projetos e cursos não estejam sendo atingidos.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida através do site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais registrada nas Portarias designadas, para solução.

10.3. Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do (a) Contratado (a), inclusive as despesas de locomoção.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 30 de agosto de 2023.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 095/2023 EDITAL Nº 090/2023

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para a execução de projetos e oficinas no ano de 2023 e 2024 conforme tabela abaixo:

ITEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA (1)	VAGAS	TURNO	VALOR (2)
01	Social - 6.1.1	Educador(a) Social para adultos e idosos – Catuçaba e Zona Rural	Ensino Superior	16 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 23,32 hora/aula
02	Social - 6.1.1	Educador(a) Social para adultos e idosos – Centro e Zona Rural	Ensino Superior	30 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 23,32 hora/aula
03	Social - 6.1.2	Educador(a) Social para crianças e pré adolescentes	Ensino Superior	16 horas semanais	Até 02	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 23,32 hora/aula
04	Social - 6.1.3	Oficineiro(a) de Yoga, Dança, Ginástica ou outras mobilidades	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	30 horas semanais	Até 02	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula
05	Social - 6.1.4	Professor(a) de Artesanato –	Ensino	16 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre	R\$ 16,32 hora/aula



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

		Catuçaba e Zona Rural	Fundamental/ Ensino Médio			às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	
06	Social - 6.1.4	Professor(a) de Artesanato - Centro	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 16,32 hora/aula
07	Social - 6.1.5	Professor(a) de Idiomas – Catuçaba e Zona Rural	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	8 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula
08	Social - 6.1.5	Professor(a) de Idiomas – Centro e Zona Rural	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	16 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula
09	Social - 6.1.6	Professor(a) de Informática - Catuçaba	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	8 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula
10	Social - 6.1.6	Professor(a) de Informática – Centro	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	16 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula
11	Social - 6.1.7	Professor(a) de Corte e Costura	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 16,32 hora/aula
12	Social - 6.1.8	Professor(a) de Culinária – Catuçaba	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	16 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 16,32 hora/aula
13	Social - 6.1.8	Professor(a) de Culinária – Centro	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 16,32 hora/aula
14	Social - 6.1.9	Assessoria e Comunicação Digital	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	8 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula
15	Esporte – 6.2.1	Educador(a) Físico(a) para adultos e idosos	Ensino Superior	30 horas semanais	Até 02	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$23,32 hora/aula
16	Esporte – 6.2.2	Educador(a) Físico(a) para crianças, adolescentes e jovens	Ensino Superior	30 horas semanais	Até 04	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda	R\$23,32 hora/aula



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

						apresentada	
17	Saúde – 6.3.1	Educador(a) Físico(a)	Ensino Superior	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$23,32 hora/aula
18	Saúde – 6.3.2	Oficineiro(a) de Dança/Zumba	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$ 16,32 hora/aula
19	Saúde – 6.3.3	Oficineiro(a) de Música	Ensino Superior	30 horas semanais	01	De segunda à sexta-feira, entre às 8 e 17 horas, conforme demanda apresentada.	R\$23,32 hora/aula
20	Cultura – 6.4.1	Professor(a) de Coral	Ensino Superior	16 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 23,32 hora/aula
21	Cultura – 6.4.2	Professor(a) de Teatro	Ensino Superior	16 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$23,32 hora/aula
22	Cultura – 6.4.3	Professor(a) de Viola Caipira	Ensino Fundamental/ Ensino Médio	16 horas semanais	01	De segunda à sábado, entre às 8 e 22 horas, conforme demanda apresentada	R\$ 16,32 hora/aula

- 1) Estimativa máxima semanal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas-aulas efetivamente ministradas.
- 2) Nos valores apresentados estão considerados todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

CHAMADA ANEXO II

PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 095/2023

EDITAL Nº 090/2023

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO:

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme

Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda;

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e área pertencente e os dados do proponente.

Ex.:

Projeto de Artesanato

Proponente: Silva e Jordão/ CNPJ

SUMÁRIO

Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item.

Ex.:

IDENTIFICAÇÃO	01
APRESENTAÇÃO	03

IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

OBJETIVO GERAL

Esclarecer o objetivo geral do Projeto.

Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral.

Ex.:

Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto;

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato vigerá por 08 (oito) meses, conforme prevê o edital.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

**ANEXO III
(modelo)**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 095/2023

EDITAL Nº 090/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica)_____, interessada em participar da Chamada Pública nº ____/2023, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 095/2023

EDITAL Nº 090/2023

- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2023;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representado por sua Prefeita Ana Lucia Bilard Sicherle, portadora da cédula de identidade RG 19.829.418-9, e inscrita no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Via de Acesso Renato Aguiar, nº.318 - Centro, doravante denominada simplesmente **“Contratante”**, e de outro lado à empresa/artista XXXXXXXXXX, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXXX, situada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: **(XX)** XXXXXX, representada pela Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1 – **OBJETO:** Credenciamento de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2023 e 2024.

II - DO VALOR

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNOS	VALOR

- 1) Estimativa mínima e máxima mensal de horas, podendo a carga horária e o valor mensal variar conforme o número de horas-aulas efetivamente ministradas.
- 2) Nos valores apresentados estão considerados todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços.

2.1. Para o(s) ITEM(NS) ____ a Contratante pagará a Contratada o valor mensal de (____), tendo o valor estimado/global de R\$ _____ (____) pelo período de 08 (oito) meses.

2.2. A despesa decorrente do presente contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Elemento de Despesa/Fonte/ Código De Aplicação
Social	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Esporte	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Cultura	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item VIII.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato e o número da conta bancária.

IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pela execução do objeto, inclusive por todas as despesas diretas e indiretas referentes a sua execução, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa, pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

2. Deslocar-se até os locais onde serão ministrados os cursos/projetos, às suas expensas.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo material pedagógico necessário para a realização do projeto, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para a execução do projeto.

VI – DAS PENALIDADES

1. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

1.1. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

1.2. - A **CONTRATADA** está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato tem vigência de 08 (oito) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por até igual período a critério da Administração.

VII – DA RESCISÃO

1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, nos seguintes casos:

2.1 - se a **CONTRATADA** não iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviço;

2.2 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da **CONTRATADA**, em cumprir



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

2.3 - O descumprimento de cláusulas desse Contrato e do Edital do qual é parte integrante por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a multa de 5% (cinco) sobre o valor global do contrato e a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

2.4 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

2.5 - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos.

VIII – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratada(o):** XXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e Contratada(o).

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, a (o) contratada(o) e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

São Luiz do Paraitinga, XX de XXXXX de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:
